



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79 / 2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018 PARA
A LOCAÇÃO DE RÁDIOS TRANSCÉPTORES,
TENDO EM VISTA AS ELEIÇÕES/2018.**

Aos doze dias do mês de junho de 2018, a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, CEP 69900-526 – Rio Branco/Acre, fone: 68-32124453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Venícius Ferreira Ribeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP nº 35/2018, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para a prestação dos serviços epigrafados, conforme quantitativos definidos no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação dos **serviços constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 1. Fornecedor: **RÁDIO POINT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **05.604.512/0001-80**, com endereço na Av. Nazaré, nº 532, Loja 05/112, Sala 117, Nazaré, Belém/PA, CEP 66.035-135, fones: (91)3230-4198/3222-2594/3212-1114, e-mail: financeiro.radiopoint@gmail.com ; netoradiopoint@gmail.com ; representada por **Antônio dos Santos Neto**, portador do RG nº 123546 SSP/PA e CPF nº 118.246.972-87.
2. **DA EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante termo de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 35/2018**.
 1. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante a assinatura do instrumento contratual, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão eletrônico/SRP nº 35/2018**.
 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos

envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
 5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.
6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3, qual seja, ____/____/2018 a ____/____/2019.
7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 2 (duas) vias de igual e teor e forma.

Rio Branco/AC, 12 de junho de 2018.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro

Diretor-Geral do TRE/AC

Antônio dos Santos Neto

Representante da contratada

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-AC N.º 79/2018

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Locação, incluindo os serviços de instalação e desinstalação, fornecendo todos os materiais necessários à instalação e ao funcionamento, de: • 01 (uma) estação de rádio base completa • Local de instalação: sala da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/AC, localizado na Av. Antônio da Rocha Viana, n.º 1.389, Bosque, CEP – 69900-526, em Rio Branco/Acre • 30 (trinta e cinco) estações portáteis em VHF/FM, composta de: radio transceptor portátil VHF/FM, 16 canais de operação, faixa de frequência 146 a 174 MHZ (sintetizado e ajustado por software), potência mínima de transmissão de 5 watts programável via software, sistema de varredura de canais-scan, ptt id (codificador), vox interno, chamada de alerta e chamada seletiva com sinalização mdc1200. Cada rádio transceptor portátil deverá vir acompanhado de: 02 baterias de Ni-MH de 1200mAh de alta capacidade, 01 antena heliflex em vhf, clip de fixação na cintura e 01 manual de operação em português • Obs: Deverão ser fornecido 15 (quinze) carregadores de bateria carga rápida 110 volts • Local de entrega: sala da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/AC, localizado na Av. Antônio da Rocha Viana, n.º 1.389,	Unidade	01	R\$28.000,00	R\$28.000,00

	Bosque, CEP – 69900-526, em Rio Branco/Acre • Período de utilização: 1.º TURNO: dia 05/10/2018 a 07/10/2018 • A desinstalação poderá ser realizada no dia seguinte do prazo final de funcionamento em cada turno				
02	Locação, incluindo os serviços de instalação e desinstalação, fornecendo todos os materiais necessários à instalação e ao funcionamento, de: • 01 (uma) estação de rádio base completa • Local de instalação: sala da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/AC, localizado na Av. Antônio da Rocha Viana, n.º 1.389, Bosque, CEP – 69900-526, em Rio Branco/Acre • 30 (trinta) estações portáteis em VHF/FM, composta de: radio transceptor portátil VHF/FM, 16 canais de operação, faixa de frequência 146 a 174 MHZ (sintetizado e ajustado por software), potência mínima de transmissão de 5 watts programável via software, sistema de varredura de canais-scan, ptt id (codificador), vox interno, chamada de alerta e chamada seletiva com sinalização mdc1200. Cada rádio transceptor portátil deverá vir acompanhado de: 02 baterias de Ni-MH de 1200mAh de alta capacidade, 01 antena heliflex em vhf, clip de fixação na cintura e 01 manual de operação em português • Deverá ser fornecido 15 (quinze) carregadores de bateria carga rápida 110 volts. • Local de entrega: sala da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/AC, localizado na Av. Antônio da	Unidade	01	R\$28.000,00	R\$28.000,00

	Rocha Viana, n.º 1.389, Bosque, CEP – 69900-526, em Rio Branco/Acre.				
	• Período de utilização: 2. TURNO, SE HOVER: dia 26/10/2018 a 28/10/2018 • A desinstalação poderá ser realizada no dia seguinte do prazo final de funcionamento em cada turno				
TOTALIZAÇÃO					R\$56.000,00



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, Diretor Geral, em 13/06/2018, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0214687** e o código CRC **E447431F**.